



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 001

Tema:	Execução de atividades relacionadas à opção pela modalidade de remuneração por subsídio		
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM		
Sistema:	Não aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 007-R/2018
		Vigência:	05/02/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer os procedimentos aplicáveis às atividades inerentes à opção pela modalidade de remuneração por subsídio.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
2.2 Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo;
2.3 Tribunal de Contas (TCEES) e Defensoria Pública (DPES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil, art. 39, § 4º;
3.2 Leis Complementares específicas de cada categoria do funcionalismo público.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Subsídio** – remuneração fixada em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

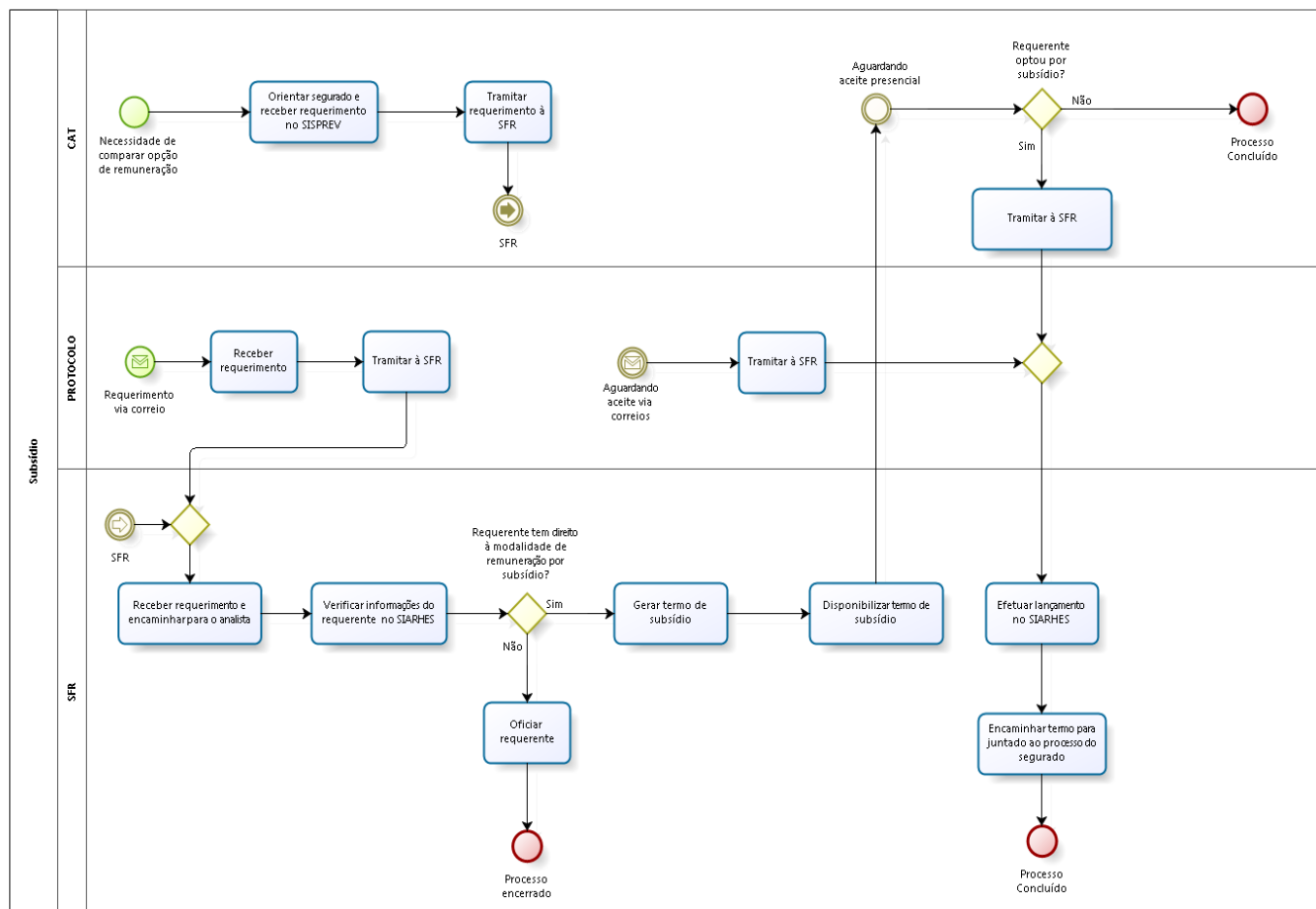
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Central de Atendimento do IPAJM – CAT;
5.2 Protocolo IPAJM;
5.3 Subgerência de Fixação e Revisão – SFR.



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Para elaborar o termo de subsídio e o seu posterior lançamento no SIARHES, o fluxograma abaixo deve ser seguido:





6.2 O requerente solicita junto à Central de Atendimento do IPAJM, ou via correio, o termo de opção pela modalidade de remuneração por subsídio a fim de compará-lo com sua remuneração atual (proventos + vantagens pessoais). Após o recebimento do requerimento na CAT ou no Protocolo, o mesmo é encaminhado à SFR.

6.2.1 Recebimento do requerimento no setor

Receber o requerimento no SISPREV e encaminhá-lo ao analista.

6.2.2 Verificação das informações do requerente no SIARHES

- Verificar se o requerente se encontra com a situação de inativo;
- Verificar o lançamento da homologação (regra de aposentadoria) na tela “*Atributos de Funcionários*”. Caso a aposentadoria esteja registrada, verificar a regra de aposentadoria na tela “*Registro de Aposentadoria*”.

Para gerar o termo de subsídio é necessário que o requerente esteja abrangido em benefício contemplado com a paridade.

Caso o requerente possa optar pela modalidade de remuneração por subsídio, o termo é gerado. Em caso negativo, o requerente é oficiado da impossibilidade da elaboração do termo.

6.2.3 Elaboração do termo de subsídio

Primeiramente, inserir o número funcional do requerente no grupo de eleitos (aba processos – conjuntos de funcionários – cadastro de eleitos).

Após acessar a tela “*Cálculo Parcial*” (aba processos – folha de pagamentos – processamento – cálculo de folha de eleitos) para inserir os seguintes dados:

- Alterar a empresa para IPAJMPREV (99) nos casos de aposentadoria. Aos pensionistas de acordo com o órgão do instituidor da pensão;
- Preencher os campos mês, ano e número para o cálculo da simulação do subsídio;

Observação:

Para aposentadoria, no campo “número” é utilizado 92 e 96. Já para a pensão, usa-se 87 e 88.

- No campo descrição, digitar (/n/p44);
- Digitar o número do grupo de eleitos, e clicar no botão calcular;
- Executar o cálculo (2F7 + F8) e aguardar a situação “concluído”;

Em seguida, executar a rotina (aba archon – rotinas – executa rotinas) para liberação do termo. Sendo necessário preencher os campos: data folha, folha normal (92 – aposentadoria/ 87 – pensionista), folha subsídio (96 – aposentadoria / 88 – pensionista), grupo de eleitos e clicar no botão “executar”.

Por fim, executar relatório (aba archon – relatórios – executa relatórios), sendo necessário:

- Modificar o campo sistema para C_Ergon;
- Inserir o número 42 – termo de opção de subsídio para emissão online, na seção grupo de relatórios;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- Inserir o número 01 – termo de opção de subsídio – modelo geral, na seção relatórios.

6.2.4 Disponibilização do termo de subsídio ao requerente

O termo é disponibilizado na CAT e, em casos excepcionais, enviado por e-mail ou via correios ao requerente. Após o envio, o Instituto fica no aguardo da opção do requerente em perceber pela modalidade de remuneração por subsídio caso seja vantajoso.

O termo assinado é entregue na CAT, ou no Protocolo, se for encaminhado via correios. Em ambos os casos, o termo é tramitado à SFR para efetuar o lançamento no SIARHES.

6.2.5 Efetuar lançamento no SIARHES

Acessar à tela “*Provimentos*” e preencher os campos:

- Início – mês subsequente à data do requerimento;
- Forma de remuneração – subsídio;
- Data da Opção.

Em seguida, clicar no botão “mostrar publicações” e preencher os campos referentes à lei do subsídio de cada categoria, conforme abaixo:

- Número;
- Data;
- Tipo;
- Data do D.O;
- Tipo do D.O;
- Autoridade e
- Motivo – mudança da tabela de vencimento.

Observação:

Nos casos de benefício pensão, é necessário a opção de todos os dependentes para efetuar o lançamento citado.

Por fim, é realizado o encaminhamento do termo de opção para juntada no processo do segurado.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Antonio Henrique Calmon Brandão Coordenador da UECI	
Doris Neide Rodrigues Assessor Previdenciário	Elaborado em 13/12/2017



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



APROVAÇÃO:	
Cleonice Guarnier Subgerente SFR	Liane Mara Santana da Silva Gerente GBA
Mariana do Nascimento G. de Freitas Diretora Técnica	Anckimar Pratissolli Presidente Executivo
Aprovado em 31/01/2018	

br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 375606

Portaria nº 003-R, de 02 de fevereiro de 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 003 - Avaliação Médico Pericial de Lotação Provisória.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 223-S, de 27/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento IPAJM 003 - Avaliação Médico Pericial de Lotação Provisória. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 375607

Portaria nº 004-R, de 02 de fevereiro de 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 004 - Registro de Aposentadoria.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 223-S, de 27/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento IPAJM 004 - Registro

de Aposentadoria. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 375609

Portaria nº 005-R, de 02 de fevereiro de 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 005 - Registro de Pensão.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 223-S, de 27/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento IPAJM 005 - Registro de Pensão. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 375610

Portaria nº 006-R, de 02 de fevereiro de 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 006 - Registro de Reserva e Reforma.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 223-S, de 27/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto

de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento IPAJM 006 - Registro de Reserva e Reforma. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 375612

Portaria nº 007-R, de 02 de fevereiro de 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 007 - Execução de atividades relacionadas à opção pela modalidade de remuneração por subsídio.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 223-S, de 27/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento 007 - Execução de atividades relacionadas à opção pela modalidade de remuneração por subsídio. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 375613

Procuradoria Geral do Estado
- PGE -

PORTARIA Nº 012-S, de 02 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, na forma do Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, **CRISTIANO DEPOLLO**

DECOTHÉ MONTEIRO, a contar de 01/02/2018, do cargo de provimento em comissão de Encarregado Setorial - Ref. QC-05, desta Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 02 de fevereiro de 2018.
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
Protocolo 375533

Secretaria de Estado de Controle e Transparência
- SECONT -

PORTARIA Nº. 032-S, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e considerando os artigos 16 e 17 do Decreto 1595-R, de 06 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Auditores do Estado abaixo indicados, para comporem a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT:

Membros

Leticia Campos Souza - Coordenadora
Tiago Barone Nascimento
Priscila Oliveira de Alvarenga Luscher

Suplentes

Eunice Mollo Corradi - 1º Suplente
Audeice Lima Silva Andrade - 2º Suplente
Daniela Cristina Abreu Jove de Araujo - 3º Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 058-S, publicada no DOE em 17 de março de 2015 e a Portaria nº 207-S publicada no DOE em 26 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 02 de fevereiro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 375510

Superintendência Estadual de Comunicação Social
- SECOM -

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria Nº 003-R, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DIO, em 02 de fevereiro de 2018

Onde se lê:

A Governadoria do Estado

Leia-se:

A Superintendente Estadual de Comunicação Social

Vitória, 02 de fevereiro de 2018
Andréia da Silva Lopes
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 375472

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2018

PROCESSO: **80939660**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/2018.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de tecnologia da informação pelo PRODEST, visando a Otimização e Execução Operacional do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, que suporta a gestão e pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, compreendendo a atualização de versões, suporte técnico e apoio consultivo para o software ERGON; manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares ERGON e C_ERGON; fornecimento de ferramentas e serviços técnicos especializados de Tecnologia ORACLE; disponibilização de Data Center e execução de serviços de produção; e o fornecimento de licenças de software CITRIX para ampliar a publicação e acesso remoto ao SIARHES.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro/2018 a dezembro/2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de **R\$ 555.684,94** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

UG Emissora:		UG Favorecida:						
600201		280203						
Esfera	UO	Código	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
S	60201	09.122.0002.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0270000000	3.3.90.40	600201	00001-não definido	555.684,94

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 02 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM / ANCKIMAR PRATISSOLLI** - Presidente Executivo / **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST / PAULO HENRIQUE RABELO** - Diretor Presidente

Protocolo 375737

ERRATA

Na Portaria nº 007-R, de 02/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/02/2018.

Onde se lê:

... Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 007 ...

... Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento 007 ...

Leia-se:

... Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 001 ...

... Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento 001 ...

Protocolo 375882

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 013, de 05 de fevereiro de 2018.

Altera a composição do Núcleo Anticorrupção e de Combate a Improbidade Administrativa (NAIA) no âmbito da Procuradoria do Contencioso Judicial (PCJ).

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições legais estabelecidas no artigo 3º, inciso VI e no artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 88/1996.

CONSIDERANDO o pedido de desligamento formulado nos autos do processo administrativo n. 79801129.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Núcleo Anticorrupção e de Combate a Improbidade Administrativa (NAIA), que passa a funcionar com a seguinte composição:

DR. LUIZ COLNAGO NETO (PSA)
 DR. MARIA CHRISTINA DE MORAES (PFI)
 DR. PAULO SÉRGIO AVALLONE MARSCHALL (PFI)
 DR. RICHARDO CÉSAR OLIVEIRA OCCHI (PSA)
 DR. WERNER BRAUN RISK (PCJ)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 375875

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 033-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 75784033.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 75784033**, instaurado com a publicação da Portaria nº 155-S, de 03 outubro de 2016, em desfavor do servidor **ANTÔNIO FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, número funcional 1518895, tendo visto que, conforme apurado, o servidor regularizou a sua situação funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 05 de fevereiro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
 Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 375923

PORTARIA Nº 034-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 75298821.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 75298821**, instaurado com a publicação da Portaria nº 130-S, de 09 de agosto de 2016, em desfavor da servidora **MARIA APARECIDA ASSIS**, número funcional 1575341, tendo visto que, conforme apurado, a servidora regularizou a sua situação funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 05 de fevereiro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
 Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 375932

PORTARIA Nº 035-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 80346286

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 80346286**, instaurado com a publicação da Portaria nº 264-S, de 29 de novembro de 2017, em desfavor da servidora Euflozina Correa Louback Spaleza, número funcional 754678, tendo visto que, conforme apurado, a servidora regularizou a sua situação funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 05 de fevereiro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
 Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 375934

PORTARIA Nº 036-S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 78311640.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 78311640**, instaurado com a publicação da Portaria nº 124-S, de 20 de junho de 2017, em desfavor da servidora **DAIANA NUNES ARAUJO**, número funcional 3735419, tendo visto que, conforme apurado, a servidora regularizou a sua situação funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 05 de fevereiro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
 Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 375938



Conselho Estadual Sobre Drogas
 Espírito Santo
 (27) 3636-1400

**Diga não às drogas!
 Diga sim à vida!**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO